=LEI Nº 2809 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA – CANINHA

Dá denominação à próprio municipal "Seção de Trabalhos Manuais Ivone de Andrade Conceição".

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,*

Art. 1° Fica denominado **"Seção de Trabalhos Manuais Ivone de Andrade Conceição"**, o prédio da antiga Estação Ferroviária, localizado às margens da linha férrea da extinta FEPASA.

Art. 2° A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"Seção de Trabalhos Manuais Ivone de Andrade Conceição" – Lei nº 2.809, de 23 de Agosto de 2017.**

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 23 de agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-